

LEI Nº 401/99, DE 02 DE JULHO DE 1999.

“Cria no âmbito da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais, os respectivos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Adjunto, Subprocurador Geral do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais, os respectivos cargos em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Adjunto, Subprocurador Geral do Município e Subsecretário Municipal, conforme o disposto nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa do Município o símbolo de cargo em comissão “CC2”, com vencimento básico fixado no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a respectiva verba de representação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos Criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura:

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO ADJUNTO;
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL.**

Atribuições dos Cargos

Prestar assessoria técnica e administrativa ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ao Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições;

Responder pelas atribuições e responsabilidades do Chefe de Gabinete do Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, quando de sua ausência ou quando for designado especificamente para responder por determinado assunto ou matéria.

ANEXO II

TABELA DE CARGOS CRIADOS - QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO DO CARGO
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO ADJUNTO	CC2
01	SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	CC2
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CC2